



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

---

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.911 DE 19 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, com o nome de "**ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO**" conforme especifica.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- A Creche Municipal situada no final da Rua Antonio Serra, no bairro e Estância Santa Rita (Barbim) passa a ser denominada como:

### **CRECHE MUNICIPAL – “ZELINDA MARCHIORI TONELOTTO”**

**ARTIGO 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 19 de julho de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos